



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 231

Dá denominação de ruas e loteamentos em Nova Almeida.

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam denominadas de:

- 1 - Rua Ocarlino Rodrigues Bermudes
- 2 - " Adélino Felisberto dos Santos
- 3 - " Heitor da Rocha Fimentel
- 4 - " Manoel Bernardo da Silva
- 5 - " Egídio Pereira Rosa
- 6 - " Artur Ramos
- 7 - " Guilherme Beckers
- 8 - " Manoel Correia
- 9 - " Eulálio da Cruz
- 10 - " Manoel Ramos
- 11 - " José Damião
- 12 - " Orlando Fraga de Jesus

Art. 2º - As ruas acima mencionadas, existem no Balneário de Nova Almeida, sob a denominação de Ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, e M, respectivamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 13 de julho de 1968.

  
ITALY DA ENCERRAÇÃO MIRANDA  
- Prefeito Municipal -